

Proposta n.º 13/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 225163047 e ID 8180, no valor de 47,52€ para o pagamento da fatura da água. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

Lisboa, 30 de janeiro de 2025.

A Técnica Superior



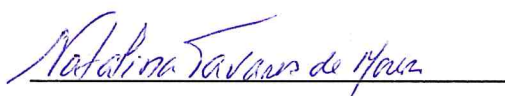
(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



Grupo Águas de Portugal
Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.
Av. Liberdade, 24 – 1250-144 LISBOA

Matriculada na CRC de Lisboa sob o n.º 2364 – Pessoa Coletiva n.º 500 906 840 – Capital Social € 150 000 000

FATURA n.º FT 20250/00210958, emitida em 2025.01.21

Código de Cliente
30960495

2025.01.21 2025.02.11

Atendimento a Clientes (24h/dia - custo de uma chamada para a rede fixa nacional) 213 221 111
Comunicação de Leituras (24h/dia - chamada gratuita) 800 201 101
Comunicação de Roturas (24h/dia - chamada gratuita) 800 201 600
Faltas de Água (24h/dia - chamada gratuita) 800 222 425
Site www.epal.pt
e-mail geral.epal@adp.pt

ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos
Telef. | 210 052 200 E-mail | geral@ersar.pt
Site | www.ersar.pt
CML - Câmara Municipal de Lisboa
Tel. | 808 203 232 E-mail | municipe@cm-lisboa.pt
Site | www.lisboa.pt

Valor a Pagar 47,52 €

Pagável até 2025.02.11

Data da próxima leitura 2025.02.19

Comunicação de leituras no dia 2025.02.19

Linha gratuita 800 201 101 (24H) ou www.epal.pt/EPALnet

Mensagens

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 77/2024, a EPAL atualizou as tarifas de venda de água para 2024, com entrada em vigor em 1 de novembro. Saiba mais em www.epal.pt
O seu consumo faturado nesse local em 31 dias foi de 8 267 litros de água, correspondente a 266 litros/dia.

Conta Cliente

Documentos por Regularizar	Data de Emissão	Valor	Data Limite Pagamento	Obs
Fatura n.º 202403173836	2024.12.19	22,79+	2025.01.14	S
Fatura n.º 202500210958	2025.01.21	24,73+	2025.02.11	S

Resumo da FATURA n.º FT 20250/00210958

Período de Faturação de 2024.12.19 a 2025.01.18

EPAL - Abastecimento de Água	10,5953
CMLisboa - Saneamento	5,5511
CMLisboa - Resíduos Urbanos	3,7201
CMLisboa - Adicional	1,1797
TAXAS	1,0307
SERV. PRESTADOS	1,9500
IVA	0,7000
Total	24,73€

Dados do Contrato

Titular do Contrato -
NIF - 225163047
E-mail -
Morada Postal (Principal) -
Morada Abastecimento -
Classe/Tipo de Faturação - DOMÉSTICO
Código de Local - 2921731
Código de Entidade - 2365354

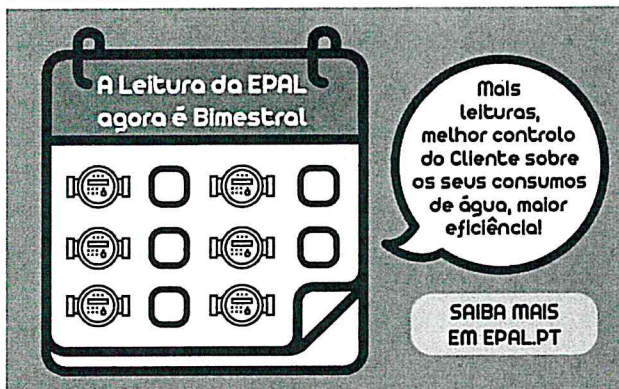
Contador da Água

	Marca	N.º de Contador	Calibre	Data Instalação
Princ.	BRUNO JANZ,	0080142	15	2012.10.07
Sec.				

Custo médio unitário do serviço em Alta

Em 2023 a aquisição do serviço de saneamento de águas residuais urbanas à AdTA teve um custo médio unitário de: 0,7092 EUR /m3
Em 2023 a aquisição do serviço de tratamento de resíduos urbanos à Valorsul teve o custo médio unitário de: 0,2106 EUR /m3

CONSERVE ESTE DOCUMENTO - VÁLIDO COMO RECIBO APÓS BOA COBRANÇA
O pagamento deste documento não comprova o pagamento de anteriores
Faturação em Euros - Enviado por via eletrónica
Processado por Computador Offiz - Processado por programa certificado nº 62/AT



Aceda ao Site EPAL, à área Clientes | Leitura do Contador, para saber quando será visitado pela EPAL.



TALÃO DE CONTROLO

MB PAGAMENTO POR MULTIBANCO Através da opção "PAGAMENTO DE SERVIÇOS"	
ENTIDADE	20811
REFERÊNCIA	751 915 958
MONTANTE	47,52 EUR
O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento se acompanhado desta fatura	

CARLA SOFIA DE ANDRADE ALCOCHETE
RUA DO MATO GROSSO
33 1 DTO
1170-234 LISBOA

Referências para Alteração ou Cancelamento do Débito Direto SEPA

Credor: 100921 - MB Credor: PT37100921 - Homebanking N.º de Autorização: 84000529911

TALÃO DE LEITURA ÓTICA

PAGÁVEL NOS CTT, LOJAS PAYSHOP, MULTIBANCO OU NOS BALCÕES DA EPAL

PARA PAGAMENTO EM AGENTES



62090006925751915900047520004752250211000009

DATA LIMITE DE PAGAMENTO
2025.02.11

CÓD CLIENTE 30960495	CÓD ENTIDADE 2365354	CÓD LOCAL 2921731	CONTA CLIENTE N.º 20250212807	VALOR 47,52
-------------------------	-------------------------	----------------------	----------------------------------	----------------

RESERVADO A LEITURA ÓTICA. NÃO DOBRAR. NÃO CARIMBAR. NÃO AGRAFAR.

3096049257519159110257 613 000047521 14

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 336

Ano: 2025

Data Registo: 30-01-2025

Data Documento: 30-01-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO AGUA

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	805,75
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	83 699,89
6	Saldo Disponível do Orçamento	104 230,09
7	Despesa Emergente, que fica cativa	47,52
8	Saldo Residual do Projeto	97 644,42
9	Saldo Residual	104 182,57

RESPONSÁVEL



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 286

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 13/ISS

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: CARLA SOFIA DE ANDRADE ALCOCHETE

NIF: 225163047

Descrição: APOIO AGUA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	53 736,08
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 311 826,75
4	Compromisso n.º 286 relativo À despesa em análise (d)	47,52
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 311 779,23

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável